64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores de Rio Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a compor o quadro em extinção o cargo de Cozinheiro(a), previsto na Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores de Rio Verde.

§ 1º O quantitativo do mencionado cargo em extinção é o previsto no Anexo X da Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999, conforme Anexo Único desta Lei.

§ 2º O cargo de que trata o § 1º deste artigo será extinto na vacância, exceto os quantitativos não providos, que ficam extintos com a publicação desta Lei.

Art. 2º O Anexo X (Tabela do Quadro de Cargos em Extinção Geral) da Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999, passará a vigorar com a alteração prevista no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 26 de outubro de 2026.

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador-Geral

ÁLVARO CÉSAR DE SOUZA COSTA
Secretário de Planejamento e Gestão

Registrado sob o protocolo nº 2026 - 017990 e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 26 de outubro de 2026.
Servidor Nayara
Matrícula 3013600

64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

ANEXO ÚNICO

(Alteração no Anexo X da Lei nº 3.853/1999 - TABELA DO QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO GERAL)

"

CARGO EM EXTINÇÃO	QUANTITATIVO
.....	.....
Cozinheiro(a)	40

" (NR)